
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.208, DE 12 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.208, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Altera a denominação da via pública localizada no Bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão – PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da via pública atualmente denominada Rua Marechal Rubens Paiva, localizada no Bairro Novo Mundo, que passará a denominar-se Rua Rubens Paiva.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do setor competente, adotará as providências necessárias para a atualização cadastral e a substituição da sinalização indicativa da via.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:3101C1C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2025. Edição 3297
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>